

PROCESSO: 6019.2026/0001886-4

DOC: 28/07/2026 – PÁG.

Ata de Reunião da Comissão de Seleção

Edital nº 007/SEME/2026 - Programa “Vamos Trilhar 2026/2027”

I. Abertura dos envelopes e detalhamento dos procedimentos:

Reunidos em 27 de julho de 2026, a Comissão de Seleção, composta pelos nomeados na Portaria 252/SEME/2026 abaixo indicados, abriram o envelope que se encontrava lacrado, entregue tempestivamente com as propostas da seguinte OSC:

OSC:

1. INSTITUTO AGON / CNPJ: 34.426.286/0001-93

Portaria nº 252/SEME/2026 – Comissão de Seleção:

I - Ricardo Pires Calciolari, RF 895.878-5;

II – Priscilla Marassi, RF: 814.457;

III – Daniel Matteelli Galdino - RF 799.643-8.

Após a abertura do envelope , a Comissão iniciou a análise da proposta, primeiramente com a leitura conjunta dos critérios e exigências contidos no Edital nº 007/SEME/2026 - Programa “Vamos Trilhar 2026/2027”.

II. Análise documental e pontuação:

Foi realizado a análise documental da proposta apresentada, dando-se a pontuação que segue:

Descrição	Objeto	Avaliação	Pontuação	Nota
13.8.1. Objeto	13.8.1.1. O projeto é viável tecnicamente e financeiramente.	Não atende	00	
		Atende parcialmente	01 a 03	

	Atende Integralmente	04	4
13.8.1.2. As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital.	Não atende	0	
	Atende parcialmente	01 a 03	
	Atende Integralmente	4	4
13.8.1.3. O projeto apresenta nexos entre o objetivo e as metas de acordo com o disposto no edital.	Não atende	00	
	Atende parcialmente	01 a 03	
	Atende Integralmente	04	4
13.8.1.4. A Proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado.	Não atende	00	
	Atende parcialmente	01 a 05	
	Atende Integralmente	06	6
13.8.1.5. Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas.	Não atende	0	
	Atende parcialmente	01 a 05	
	Atende integralmente	06	6
13.8.1.6. Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para aferição das metas.	Não atende	0	
	Atende parcialmente	01 a 05	
	Atende integralmente	6	6
13.8.1.7. Demonstra sincronismo entre o cronograma de execução, cronograma de execução financeira e cronograma de desembolso.	Não atende	0	
	Atende parcialmente	01 a 05	
	Atende integralmente	6	6
13.8.1.8. A proposta	Não atende	0	

	informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços técnicos para execução do objeto da parceria.	Atende parcialmente	01 a 05	
		Atende integralmente	6	6
	13.8.1.9. A proposta informa de maneira precisa sobre a equipe que prestará serviços administrativos para execução do objeto da parceria.	Não atende	0	
		Atende parcialmente	01 a 05	
		Atende integralmente	6	6
	13.8.1.10. A proposta apresenta um plano efetivo de divulgação do programa tanto localmente quanto regionalmente.	Não atende	0	
		Atende parcialmente	01 a 05	
		Atende integralmente	6	6
	13.8.2. Receitas, despesas, economicidade e adequação ao valor de referência do edital	13.8.2.1. A Proposta apresenta adequação ao valor de referência do edital, bem como observância aos critérios de economicidade, compatibilidade com valores de mercado, considerando a viabilidade econômica, a exequibilidade técnica, os preços dos valores unitários de acordo com valores de mercados e a pertinência econômica.	Não atende	0
		Atende parcialmente	01 a 23	
		Atende integralmente	24	24
		13.8.2.2. Será avaliada a eficiência do projeto, ou seja, a relação entre valor do projeto e atendimentos, considerando o custo por participante	Não atende	0
		Atende parcialmente	01 a 05	
		Atende integralmente	6	6

	previsto no projeto e a qualidade de atendimento prevista para o custo proposto. Critério a ser analisado comparativamente com outras propostas para o presente Edital e em relação a outros Programas da SEME.			
	13.8.2.3. Apresenta de forma clara a aplicação do recurso e o cronograma de desembolso.	Não atende	0	
Atende parcialmente		01 a 05		
Atende integralmente		6	6	
13.8.3. Experiências prévias	13.8.3.1. A OSC apresenta experiência específica, com histórico comprovado de realização/organização de projetos, no objeto deste edital.	Não atende	0	
		Atende parcialmente	01 a 29	
		Atende integralmente	30	30
TOTAL				120

III. Justificativa da Classificação:

INSTITUTO AGON / CNPJ: 34.426.286/0001-93

Análises:

Ressalva: Para fins de análise do balizamento de preços, ressalta-se que compete ao setor responsável pela análise econômico-financeira (**DGP**AR) proceder à verificação dos orçamentos apresentados encartados em doc. SEI [161865707](#), bem como de toda a documentação exigida pelo Edital que os acompanha, incluindo certidões, consultas aos cadastros pertinentes e demais documentos comprobatórios. Deverá ser conferida, de forma especial, a compatibilidade dos **CNAEs principais e secundários** das empresas cotantes com o objeto orçado, a fim de assegurar que as atividades econômicas registradas sejam compatíveis com os bens e serviços cotados, garantindo a regularidade da pesquisa de preços, a fidedignidade do balizamento realizado e a observância dos princípios da legalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Na hipótese de eventuais

ajustes, deverá ser promovida a correspondente adequação do Cronograma 11 do Plano de Trabalho, encartado no documento SEI nº [161865650](#).

Ressalva: Nos termos do **item 15.2 do Edital**, deverá ser exigida da Organização da Sociedade Civil a apresentação integral dos **documentos de habilitação** elencados nas alíneas "a" a "x" do referido item. Após a entrega, caberá ao setor competente (**DGP**) proceder à análise da documentação, verificando sua regularidade, validade, autenticidade e conformidade com as exigências editalícias, como condição para a continuidade do processo de celebração da parceria.

Observação: 13.8.1 da Planilha de Pontuação - Em análise ao Plano de Trabalho, em consonância com as disposições do Edital de Chamamento Público, verifica-se que o cálculo do custo per capita foi realizado considerando a capacidade de atendimento estabelecida pela quantidade de assentos dos ônibus previstos para a execução do objeto, conforme parâmetro definido no Edital. Assim, adotou-se como base de cálculo a divisão do valor global da parceria, correspondente a **R\$ 5.520.334,58**, pelo quantitativo estimado de **27.984 participantes** (capacidade de assentos), resultando em **custo per capita de R\$ 197,27** por participante. Conclui-se que o valor apresentado observa os princípios da economicidade e da razoabilidade, mostrando-se compatível e inferior ao limite financeiro disponibilizado para a execução do objeto no âmbito do Edital, evidenciando adequada utilização dos recursos públicos em relação ao valor de referência estabelecido.

Conclusão: No que se refere aos requisitos de ordem desclassificatória previstos no Edital de Chamamento Público nº 007/SEME/2026, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil atendeu integralmente aos quesitos exigidos, não sendo constatada qualquer hipótese que enseje sua desclassificação.

Desde que atendidas as ressalvas acima, o processo poderá ter seu trâmite regular pelo Departamento responsável, sem necessidade de retorno ou ratificação por esta Comissão.

IV. Resultado Final

A Comissão de Seleção reuniu-se em 27 de julho de 2026, composta pelos nomeados na Portaria 252/SEME/2026, à vista do Edital nº 007/SEME/2026 decide habilitar as proposta abaixo, com fundamento nas razões de decidir constantes na Ata e na Planilha de notas elaborada:

Proposta Única: INSTITUTO AGON / CNPJ: 34.426.286/0001-93

Pontuação: 120 pontos.

A Comissão de Seleção, constituída pelos membros designados pela Portaria nº 252/SEME/2026, considerando que o Chamamento Público nº 007/SEME/2026 recebeu apenas uma proposta e que, nessa hipótese, não se aplica a fase recursal prevista nos itens 13.12 e 14.1 do Edital, declara a presente Ata definitiva, autorizando o regular prosseguimento do certame para as etapas subsequente